

ANEXO I

MANUAL DE ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS

1. Introdução

É com grande satisfação que o Fundo para o Desenvolvimento Integrado e Sustentável da Bahia - Fundesis, através do Instituto Aiba, Banco do Nordeste do Brasil e Cooperativa de Crédito Sicredi – União MS/TO Oeste da Bahia, apresenta o manual de Elaboração de Projetos do Fundo.

As inscrições estarão abertas no período de **31 de outubro de 2023 a 01 de dezembro de 2023**. Será disponibilizado para investimento o valor de **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) via Sicredi, e R\$ 1,5 milhão em recursos via Banco do Nordeste, totalizando um investimento de R\$ 2,3 milhões.**

O objetivo é apresentar as regras do procedimento seletivo para o financiamento de projeto das organizações sem fins lucrativos para adquirir equipamentos, materiais duráveis, reformas, construção de sede própria e outros que possam ser utilizados em benefício da população local.

O Fundo busca promover o bem-estar da sociedade, desenvolvendo melhorias para o indivíduo e meio ambiente. Todos os investimentos e patrocínios são feitos com exatidão e transparência.

As informações a seguir procuram apresentar de forma objetivas as principais características da fase de execução das ações e cuidados que os gestores devem ter para cumprir as metas previstas, no intuito de realizarem uma boa prestação de contas.

Para a realização de um projeto é necessário refletir sobre os passos que devem ser seguidos, entender a realidade e suas relações, para que os objetivos sejam alcançados e que tenham bons resultados. Por isso, antes de tudo, é necessário compreender o que é planejar.

Informamos que em cada **item exposto, possui um breve esclarecimento de como elaborar o projeto e preencher os anexos solicitados**. É necessário que as propostas sejam concisas, garantindo clareza na informação apresentada.

Os projetos serão recebidos, analisados e avaliados de acordo com critérios técnicos, levando-se em consideração:

- a) justificativa da necessidade/demanda social do projeto, com base em indicadores sociais e dados estatísticos;
- b) sua importância, considerando-se as características regionais e sua semelhança com os objetivos do fundo;

- c) A qualificação geral e o enquadramento nas políticas, programas e exigências do Fundesis;
- d) A contribuição para o desenvolvimento sustentável da região oeste do estado da Bahia;
- e) A clareza e pertinência dos objetos definidos, metodologia e resultados projetados;
- f) A probabilidade de atendimento dos objetivos no tempo fixado;
- g) A capacidade de correção de desníveis regionais;
- h) A experiência dos executores e a competência de sua equipe nos temas do projeto;
- i) Inovação e Impacto social;
- j) A compatibilidade do plano de aplicação, com a evolução dos trabalhos e necessidade de recursos;
- k) Equipe técnica e infraestrutura para realização do projeto;
- l) A adequação, o percentual e a forma da contrapartida oferecida;
- m) Viabilidade orçamentária e coerência entre objetivos do projeto e despesas previstas;
- n) Público-alvo claramente definido;
- o) Idoneidade;
- p) Proposta de execução.

Os projetos serão avaliados individualmente pelo Conselho Deliberativo e podem ser aprovados com ressalvas ou reprovados.

2. Ordem de encaminhamento do Projeto Elaborado e Anexos:

2.1. Manual para elaboração do projeto técnico - Anexo I

Deve ser elaborado conforme orientações e encaminhado para análise e avaliação do Conselho Deliberativo.

2.2. Projeto Técnico Descritivo Anexo II;

Deve ser preenchida conforme orientações e encaminhado.

2.3. Plano de Aplicação Financeiro - Anexo III;

Deverá ser preenchido conforme orientação e anexado ao Projeto Técnico.

2.4. Termo de compromisso - Anexo IV;

2.5. Planilha de cotação - Anexo V

3. Itens passíveis de financiamento:

- a) Despesas com manutenção e combustíveis de máquinas e veículos diretamente vinculados ao projeto em desenvolvimento;
- b) Locação ou aquisição de veículos necessários à condução do projeto;
- c) Despesas com transportes e diárias, desde que imprescindíveis à execução do projeto;
- d) Bolsa auxiliar a pesquisadores e técnicos, e remuneração de mão de obra temporária e consultores, relativos ao projeto;
- e) Serviços de terceiros, desde que destinados às atividades inerentes ao projeto aprovado;
- f) Materiais de consumo diretamente vinculados ao projeto em desenvolvimento;
- g) Obras de construção civil, reformas e adaptações para instalação e/ou adequação de equipamentos em instalações já existente;
- h) Despesas administrativas relacionadas ao projeto no valor de até 10% (dez por cento) do valor total do projeto;
- i) Aquisição e manutenção de máquinas e equipamentos diretamente relacionados ao projeto;
- j) Despesas com frete, seguro, impostos e instalações, referentes à aquisição de equipamentos e material permanente, desde que limitadas a 30% (trinta por cento) de seus custos;
- k) Despesas com arrendamento de imóveis para execução do projeto.

4. Itens aceitos como contrapartida:

- a) Despesas com manutenção e combustíveis de máquinas e veículos diretamente vinculados ao projeto em desenvolvimento;

- b) Veículos e equipamentos necessários à condução do projeto;
- c) Despesas com transportes e diárias, imprescindíveis à execução do projeto;
- d) Salários de pesquisadores e técnicos;
- e) Serviços de terceiros, desde que destinados às atividades inerentes ao projeto aprovado;
- f) Materiais de consumo diretamente vinculados ao projeto em desenvolvimento;
- g) Despesas com elaboração do projeto (levantamento bibliográfico, diagramação, encadernação e outros);
- h) Despesas administrativas relacionadas com o projeto, sendo no valor de até 10% (dez por cento) do valor total do projeto;
- i) Aquisição e manutenção de máquinas e equipamentos diretamente relacionados com o projeto;
- j) Despesas com frete, seguro, impostos e instalações referentes à aquisição de equipamentos e material permanente, desde que limitadas a 30% (trinta por cento) de seus custos;
- k) Despesa com arrendamento de imóveis para execução do projeto.

5. Projetos aprovados:

O responsável pelo projeto aprovado será comunicado, e este deverá buscar orientação junto à coordenação do Fundo. Também buscar entendimento das exigências estabelecidas no edital respectivo.

O proponente deverá estar atento para o período efetivamente necessário e viável para a consecução dos objetivos e prazos fixados.

A concedente exige que para início da execução do projeto aprovado, a entidade deve fixar placa de obra, contendo o título do projeto apresentado, com logo do Fundesis, Aiba, Instituto Aiba e Banco parceiro, de acordo aprovação no projeto. Bem como, após a execução, é obrigatório Placa Inaugural, no evento realizado no fim de cada projeto, onde as orientações da placa são repassadas pela coordenação do Fundesis antes do agendamento da data de inauguração.

O convênio e o plano de trabalho só poderão ser alterados mediante análise e aprovação do conselho.

Documentos necessários para alteração:

- a) Ofício de solicitação indicando o objeto, o prazo desejado de prorrogação, a justificativa técnica e as causas que deram efeito ao pedido;
- b) Plano de trabalho redefinido no que refere ao período de execução final mantendo-se a vigência inicial;
- c) Justificativa da apresentação do plano de trabalho redefinido, quando for solicitada alteração do prazo de execução.

6. Critérios de análise dos Projetos:

Os projetos serão avaliados pelo Conselho Deliberativo do Fundesis, por critérios técnicos, observância às condições listadas a seguir:

- a) O ajuste dos projetos nas políticas, programas e exigências estabelecidas pelo Fundesis;
- b) Sua relevância, considerando as características regionais e sua relação com os objetivos do Fundesis;
- c) A qualidade geral e o caráter inovador do projeto;
- d) A contribuição para o desenvolvimento sustentável da região Oeste do Estado da Bahia;
- e) A clareza e pertinência dos objetos, metas e resultados esperados;
- f) A probabilidade de atendimento dos objetivos no tempo fixado;
- g) A capacidade de correção de desníveis regionais;
- h) A experiência dos executores e a competência de sua equipe nos temas do projeto;
- i) Adequação da infraestrutura institucional e dos recursos próprios destinados a gastos de rotina;
- j) A compatibilidade do cronograma físico-financeiro e do plano de aplicação com a evolução dos trabalhos e necessidade de recursos;
- k) As limitações ou possíveis dificuldades que possam ser previstas para execução dos trabalhos;

- l) A adequação, o percentual e a forma da contrapartida oferecida;
- m) As parcerias estabelecidas.

7. Encaminhamento das Propostas:

As propostas deverão ser em duas vias impressas, uma entregue a coordenação do Fundesis e a outra ficará com o gestor, também enviar o projeto completo em arquivo digital no e-mail: fundesis@aiba.org.br.

Associação de Agricultores e Irrigantes da Bahia – AIBA/ Setor de Projetos (FUNDESI).

Contato: (77) 3613-8000/ 98802-0683 - Aléssia Oliveira.

Endereço: Avenida Ahylon Macêdo, nº 919, bairro: Morada Nobre, Barreiras (BA), CEP. 47.810-035.

As propostas deverão conter os seguintes documentos:

- a) Orientações para elaboração e apresentação de projeto - Anexo I;
- b) Projeto descritivo - Anexo II;
- c) Plano de Aplicação Financeiro - Anexo III;
- d) Termo de compromisso - Anexo IV;
- e) Planilha de Cotação - Anexo V;
- f) Cópia autenticada do Estatuto Social e alterações;
- g) Cópia autenticada da Ata da eleição da diretoria atualizada;
- h) Cópias autenticadas de RG e CPF dos dirigentes responsáveis pela entidade;
- i) Cópia do CRC (Conselho Nacional de Contabilidade) do contador da entidade;
- j) Nos casos de execução de obras de construção civil, cópias dos projetos com assinatura do responsável;
- k) Declaração da direção das entidades participantes, confirmando a alocação dos pesquisadores ao projeto, quando for o caso;
- l) Declaração da entidade atestando capacidade de cumprimento de contrapartida de recursos financeiros exigida, conforme valor do projeto;
- m) Declaração da direção das entidades participantes sobre a existência, se for o caso, de pedidos relacionados ao projeto em causa em outras fontes/agências de fomento, informando título, valor aprovado/liberado e os itens financiados;
- n) Apresentação de DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) - opcional;
- o) Apresentar comprovante de inscrição de situação cadastral da entidade (Receita Federal) com data atualizada;
- p) Os projetos deverão ser entregues em uma via impressa e outra por e-mail: fundesis@aiba.org.br em Word.

8. Processo de análise das Propostas:

Os critérios de análise serão aqueles estabelecidos no Item 6 deste Edital. O parecer poderá ser pela aprovação da proposta, pela aprovação com ressalvas - fixando, neste caso, prazo para resolução de eventuais pendências - ou pelo indeferimento do pleito.

Durante o período de análise poderão ser solicitadas, aos responsáveis pela entidade proponente, informações ou documentos complementares. A falta do fornecimento das informações no prazo fixado pelo Conselho Deliberativo implicará no indeferimento da proposta.

O critério do Conselho Deliberativo também poderá solicitar à coordenação do Fundo, visitas nas entidades para verificação e avaliação das instalações, equipamentos, quadro de funcionários, horário de atendimento da entidade proponente e/ou do local onde será executado o projeto.

Após a conclusão do processo de análise, será dada publicidade sobre os projetos aprovados, a critério do Conselho Deliberativo, por meio de comunicado ao responsável pela instituição, imprensa e veículos de informação da Aiba.

9. Projetos aprovados:

As instituições cujos projetos tiverem sido aprovados pelo Conselho Deliberativo, receberão orientações específicas sobre procedimentos posteriores à aprovação, tais como:

- a) Comunicar à entidade proponente da aprovação;
- b) Cadastramentos da entidade no Fundesis no sistema de acompanhamento;
- c) Informes dos próximos procedimentos (dúvidas);
- d) Abertura de conta bancária exclusiva para movimentação (banco parceiro);
- e) Assinatura do convênio;
- f) Liberação dos Recursos;
- g) Acompanhamento da aplicação dos recursos com visita, relatórios e averiguação nas entidades durante e após o período do projeto pela coordenação do Fundesis;
- h) Prestação de contas parcial (de acordo o cronograma do Projeto);
- i) Prestação de contas final (até 60 dias para prestação de contas).

O Convênio será formalizado entre o Instituto Aiba, o Banco Parceiro e a entidade proponente, considerando as demais entidades como parceiras, quando houver.

10. Acompanhamento Técnico e Financeiro do Projeto:

A entidade proponente se responsabilizará por todos os dados contidos em sua proposta, permitindo aos técnicos do Fundesis ou consultores externos por ele indicado acesso ao longo da realização do projeto, para averiguação do cumprimento das

etapas planejadas e verificação da aplicação dos recursos e da contrapartida financeira oferecida.

Qualquer modificação no projeto ou descumprimento do convênio (objeto, cronograma, orçamento, metas, indicadores ou equipe básica), sem aprovação por escrito do Fundesis, será considerada inadimplência de obrigações essenciais do contrato por parte da entidade selecionada e do seu representante legal, sujeitando às penalidades previstas, devolvendo os recursos recebidos, acrescidos de juros e correção monetária, segundo o índice oficial a partir da data do seu recebimento.

11. Revogação ou Anulação deste Edital:

A qualquer tempo, o presente aviso poderá ser revogado ou anulado por motivo superveniente, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12. Outras Condições:

A existência de pendências quanto à execução, apresentação ou aprovação de relatórios técnicos e/ou de prestação de contas referentes a projetos anteriores tornará a entidade proponente inabilitada para receber os recursos do Fundesis.

Não caberão recursos referentes ao processo de seleção de projetos objeto deste Edital. Entretanto, as propostas não selecionadas poderão ser reapresentadas, reformuladas ou não, em futuros editais a serem lançados pelo Fundesis.

Se for constatada qualquer inconsistência em informações e/ou documentos vinculados a determinado projeto em andamento pela Entidade, este será sumariamente desclassificado pelo Conselho Deliberativo.

13. Arquivamento de informações:

As informações recolhidas nas entidades contempladas serão acrescidas no sistema de acompanhamento do Fundesis, que manterá esse banco de dados para controle de todas as ações realizadas, custos, relatório, fotos, avaliação e informações de cada projeto.

14. ANEXOS AO EDITAL FUNDESIS 01/2024:

I - Manual de orientação de elaboração do projeto técnico - Anexo I;
Orientações gerais sobre a elaboração e apresentação do Projeto Técnico;

II - Projeto Descritivo - Anexo II:
Deverá ser preenchido conforme orientação;

III - Plano de Aplicação Financeiro/desembolso:
Deverá ser preenchido conforme orientação e anexado ao Projeto Técnico;

IV - Termo de compromisso - Anexo IV;
Deverá ser preenchido conforme orientação e anexado ao Projeto Técnico;

V - Planilha de cotação – Anexo V.

Após aprovação do projeto e liberação das parcelas, serão necessários os seguintes anexos:

- Declaração de abertura de conta corrente;
- Declaração de contrapartida;
- Orientações para prestação de contas;

Orientações gerais para a prestação de contas da aplicação de recursos do FUNDESIS e da contrapartida da instituição proponente, com capacitação realizada pelo Fundesis;

- Relatório de Execução técnico e Físico-Financeira:
Deverá ser preenchido conforme orientação e anexado às prestações de contas parciais e finais;
- Relação de Pagamentos (Deverá ser preenchida conforme orientação e anexada às prestações de contas parciais e finais – separadamente concedente e contrapartida);
- Declaração de Prestação de Serviços (Preencher e anexar à prestação de contas, juntamente com os Contratos de serviços prestados);
- Planilha de cotação;
- TABELA FINANCEIRA DE CUSTO DE PROJETO;
Discriminar todos os custos do projeto (recursos investidos pelo Fundesis/entidade – contrapartida), conforme gastos realizados do início ao fim da execução.